



LEI N.º 2.039, DE 20 DE MARÇO DE 2002.

Denomina de Colégio Municipal Jair Pereira de Oliveira, e da outras providências.

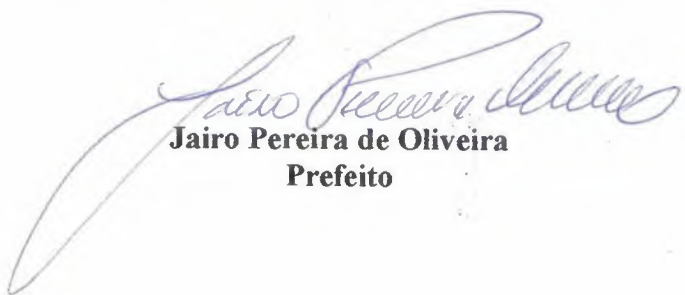
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º Fica denominado de **Colégio Municipal “Jair Pereira de Oliveira”**, o atual Colégio em construção na Rua Ercina Lapenda, no distrito de Matriz da Luz, nesta Cidade.

Art. 2.º As despesas com a confecção da placa correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata, 20 de março de 2002.


Jairo Pereira de Oliveira
Prefeito